

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo para a carreira/categoria de Técnico Superior. - projeto “RADAR SOCIAL”.**

**REF.<sup>a</sup> B – Educação Social**

(01 posto de trabalho)

**ATA N.º 1**

**Definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho, em Macedo de Cavaleiros, o júri do procedimento concursal acima identificado reuniu para fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção definidos no Aviso.-----

O Júri do procedimento concursal que interveio neste ato é composto por:

**Presidente:** Cristina Paula Couraceiro Brinço, Chefe de Divisão. -----

**Vogais Efetivos:** Elsa Isabel Jornal Mirandês, Técnica Superior que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe de Divisão. -----

**Vogais Suplentes:** Cristina Paula Pinto Ribeiro Pires, Técnica Superior, Catarina Isabel Lameiras Lopes, Técnica Superior. -----

Nestes termos, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte: -----

**Primeiro:** Métodos de Seleção-----

Nos termos do n.º 6 do art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular, como método de seleção obrigatório, tendo o júri deliberado aplicar o método de seleção facultativo Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos do n.º 2 do 18.º e do art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada Portaria. A utilização da Entrevista de Avaliação de Competências, como método facultativo, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, aumentando a validade preditiva do processo de seleção. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, de acordo com o art.º 21.º da Portaria. -----

Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, tendo em conta a urgência no preenchimento do posto de trabalho em apreço, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 19.º da citada Portaria, a aplicação do segundo método é apenas efetuada a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior. -----



*[Handwritten signature]*  
Francisco

<b>Formação Profissional</b>	<b>Valoração</b>
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 0 a 20 horas.	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 21 a 40 horas.	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 41 a 60 horas.	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total entre 61 a 80 horas.	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração total superior a 80 horas.	18 Valores
Pós-Graduação e/ou MBA concluída e relacionada com o posto de trabalho.	20 Valores

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado.-----

**Experiência Profissional:** Neste fator pretende determinar-se a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do posto de trabalho. Assim, avaliar-se-á a experiência profissional comprovada pelos candidatos, através de documento oficial das respetivas entidades, dentro do prazo de candidatura, nos seguintes termos:-----

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Valoração</b>
Sem experiência profissional	10 Valores
Experiência profissional < 2 anos	12 Valores
Experiência profissional 2 e < 3 anos	14 Valores
Experiência profissional 3 e < 4 anos	16 Valores
Experiência profissional 4 e < 5 anos	18 Valores
Experiência profissional 5 anos	20 Valores

Apenas são consideradas experiências profissionais devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas para efeitos de Avaliação Curricular. -----

As ponderações dos fatores (HA, FP, EP) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos nas áreas relativas ao posto de trabalho para que o procedimento foi aberto. -----

Legenda: OF - Ordenação Final; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências.

**Quinto: Critérios de Ordenação Preferencial** -----

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:

- 1.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Conhecimentos especializados e experiência";
- 2.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Orientação para resultados"; -----
- 3.º Candidato com a melhor classificação obtida na competência "Planeamento e organização"; -----
- 4.º Candidato com a classificação final da habilitação exigida mais elevada.-----

**Sexto: Candidatos com grau de Incapacidade** -----

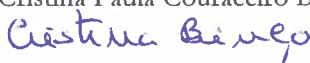
Nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. -----

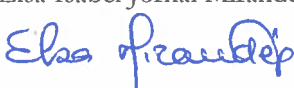
**Sétimo: Publicitação dos resultados** -----

Os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na página eletrónica.-----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri. -----

O Júri,

Presidente  
Cristina Paula Couraceiro Brinço  


1.º Vogal  
Elsa Isabel Jornal Mirandês  


2.º Vogal  
João dos Santos Rodrigues Martins  
